

**EDITAL N.º 93/2020**

**COLABORADORES DO MUNICÍPIO EM REGIME DE DISPONIBILIDADE DOMICILIÁRIA**

**RICARDO BRUNO ANTUNES Machado** rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga:  
**FAZ SABER QUE**, por despacho tomado em 13 de março de 2020, é determinado o seguinte:

Em relação aos colaboradores do Universo Municipal, determino que, a partir da próxima Segunda-feira, 16 de março, e até dia 9 de abril, os trabalhadores que não exerçam funções em serviços identificados como essenciais, devem ficar no seu domicílio em regime de disponibilidade para o trabalho, sem perda de remuneração.

Desta dispensa, estão excluídos os colaboradores afetos aos serviços considerados essenciais ao funcionamento da atividade municipal, nomeadamente:

- Proteção Civil;
- Bombeiros Sapadores;
- Polícia Municipal;
- Cemitério;
- Divisão de Sistemas de Informação e Qualidade;
- Departamento de Recursos Humanos;
- Serviços de Apoio à Gestão;
- Corpo dirigente / Chefias.

Sempre que possível, será adotado o teletrabalho sendo também assegurado o acesso à licença parental para acompanhamento de filhos até aos 12 anos, se essa for a vontade do colaborador nos termos do regime definido pelo Governo.

R

Em cada Agrupamento de Escolas deverá ser garantida:

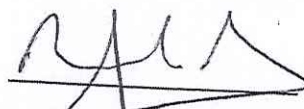
- A manutenção e vigilância dos espaços;
- Os procedimentos administrativos que terão de ser efetuados presencialmente;
- A sinalização de situações excecionais.

O Município de Braga apela à consciência cívica de todos os Bracarenses na defesa do seu bem-estar pessoal e de toda a comunidade.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município.

Braga e Paços do Município, 13 de março de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Braga



(Dr. Ricardo Rio)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em 18/03/2020 - DAC/Liliana Veiga

Praça Conde de Agrolongo 4704 - 514 Braga  
Balcão Único Municipal  
MODCMB0201\_00

Tel. 253 616 060 - Fax 253 203 151

www.cm-braga.pt - e-mail : municipe@cm-braga.pt  
Horário contínuo de 2.ª a 6.ª feira das 9h00 às 17h30  
Página 2 de 3